

De: DISIN – Coordenadoria de Infraestrutura

Para: DISIN – Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência n° 02/2022 – Parecer técnico referente ao 1º envelope – Proposta comercial

Visando atender à solicitação desta comissão referente ao Parecer Técnico de análise da Proposta comercial – a **Concorrência nº 02/2022 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CASCAVEL**, da documentação apresentada pela empresa **PROENERGE ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 02.586.175/0001-58. Após análise de todos os itens solicitados em edital, entendemos que a empresa atende as exigências solicitadas neste edital.

Item 5.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel com timbre da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações: atendido

5.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME. : atendido

5.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório. : atendido

5.1.3 Preço global: cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. atendido

5.1.3.1 O preço global ofertado não poderá ultrapassar o preço máximo de contratação estabelecido no item 2 deste EDITAL, sob pena de desclassificação da Proposta. : atendido

5.1.4 Prazo para a execução/conclusão dos serviços: não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, contados – em dias corridos – a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada, visando o início dos trabalhos, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XV deste EDITAL. : atendido

5.1.5 Validade da proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). : atendido

5.1.6 Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no item 12 do presente Instrumento Convocatório. : atendido

5.1.7 Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame. : atendido

5.1.8 Identificação formal dos Responsáveis Técnicos pela obra: profissionais responsáveis pela execução do objeto deste procedimento licitatório. : atendido

Item 5.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, por escrito (impressa) e em arquivo digital (pendrive/link para ambiente seguro em nuvem), a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), conforme os modelos dos ANEXOS XIV, XV e XVI deste EDITAL. : atendido

Item 5.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XIV), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XV) e das Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (ANEXO XVI), os seguintes parâmetros deverão ser observados:

5.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas nas Planilhas Orçamentárias. : atendido

5.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados nas Planilhas Orçamentárias. : atendido

5.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de aquisição de materiais será de 70,33% (setenta inteiros e trinta e três centésimos por cento). : A empresa apresentou para esse item um percentual de 70,56%. A diferença apresentada está nos números após a vírgula , dessa forma entendemos que o valor é um valor aceitável e não prejudica a proposta apresentada , por isso consideramos o ítem como atendido

5.3.4 Os custos dos equipamentos (sinalizados na Planilha Orçamentária – ANEXO XIV deste EDITAL – na coluna relativa ao percentual do BDI) deverão ser calculados com BDI diferenciado/reduzido. : atendido

5.3.5 As Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) deverão ser apresentadas conforme modelos do ANEXO XVI, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios). : atendido.

5.3.6 Cada licitante deverá preencher suas Tabelas de Composição Analítica dos BDIs de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente as composições dos BDIs utilizados na formação do preço global da sua proposta, informando, inclusive, a alíquota do ISSQN adotada (e respectivos cálculos). : atendido

5.3.9 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores. : atendido

Item 5.4. Tanto a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL como a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e, também, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborar(em) o orçamento. : atendido

Pelas questões citadas acima a **proposta da empresa atende ao estabelecido no edital.**

Curitiba, 28 de abril de 2022.



Vanderleia Santini Llorente
Engenheira Civil
SENAC/PR